



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

(Processo Administrativo n.º 149/2023)

Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2023

O Município de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, localizado a Rua Dr. Cruz Machado, nº. 205, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para: “Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de União da Vitória à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de União da Vitória/PR”.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Andar Térreo – Centro, **até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2023.**

DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **25/10/2023 às 14h00min**, na Sala de Licitações (4º andar) na Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço acima indicado.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

EDITAL	
1. Entidade	
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ	
2. Nº Proc. Adm.	3. Modalidade e número de ordem
149/2023	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023
4. Objeto	
Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de União da Vitória à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida – PMCMV".	
5. Sessão pública do Chamamento	
Do Recebimento da Documentação	Às 13h30 do dia 25/10/2023
Da Sessão Pública	Às 14h00 do dia 25/10/2023
<i>Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)</i>	
6. Critério de Julgamento	7. Prazo para Impugnação
Conforme Item 6 (Da Seleção da Empresa)	Até 02 dias úteis antes da abertura do Chamamento
8. Responsável pelos esclarecimentos, local, contatos e horário de atendimento.	
Departamento de Licitações da PMUVA – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 – 4º andar – centro, União da Vitória/PR – Horário das 12h00min às 18h00min.	
E-mail	Telefone(s)
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br	(42) 3521-1237
9. Link para acesso aos documentos:	
https://uniaodavitoria.pr.gov.br/	
10. Sumário	
1. Preâmbulo	
2. Do Regime Legal/Normas Aplicáveis	
3. Do Objeto	
4. Das Especificações Técnicas	
5. Dos Prazos	
6. Das Condições para Participação	
7. Da Apresentação dos Documentos de Habilitação	
8. Dos Documentos de Habilitação	
9. Da Seleção da Empresa	
10. Da Sessão Pública	
11. Dos Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	
12. Da Contratação	
13. Das Penalidades	
14. Das Disposições Finais	



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023

(Processo Administrativo n.º 149/2023 - *Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2023*)

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de União da Vitória - Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, BACHIR ABBAS, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa “Minha Casa Minha Vida” e da Caixa Econômica Federal.

1.2. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de União da Vitória, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Andar Térreo – Centro, **até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2023**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil.

1.3. O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência da PMUVA, no site.: <https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br> e informações podem ser obtidas pelo fone (42) 3521-1200.

1.4. A entrega dos envelopes deverá ocorrer impreterivelmente até às **13:30hs do dia 25 de outubro de 2023**, no Setor de Protocolo Geral da PMUVA, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR – CEP 84.600-900, em um único envelope referente à **“HABILITAÇÃO” sendo que a abertura ocorrerá no mesmo dia às 14:00hs, na Sala de Licitações (4º andar)** na Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço acima indicado.

14.1. A Prefeitura não se responsabiliza por documentos extraviados ou enviados pelo correio e não protocolados em tempo hábil.

1.5. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Portal da Transparência: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.



1.5.1. Da mesma forma ocorrerão todas as demais publicações referentes a este procedimento, bem como instruções suplementares para todos os efeitos legais.

2. DO REGIME LEGAL/NORMAS APLICÁVEIS

2.1. Este procedimento rege-se pela Legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui compreendidas a **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portarias 724, 725 e 727 do MCID de 15 de junho de 2023, Decreto nº 11.439 de 17 de março de 2023**, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a **Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de União da Vitória à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de União da Vitória/PR, nas condições e características a seguir descrita:

3.1.1. Imóvel 1 - Imóvel Matriculado sob número 22.275, da 1ª Circunscrição de União da Vitória, sendo este um lote urbano (Fração A), parte do antigo lote 32, situado a Rua Antônio Paulo Perizzolo, Bairro São Gabriel, no lugar Jacu, antiga Posse do Rio da Areia, com área total de 31.058,16 m² (Trinta e um mil e cinquenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados). Para execução estimada de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais.

3.1.2. Imóvel 2 - Imóvel Matriculado sob número 18.542 da 2ª Circunscrição de União da Vitória, ambos lotes urbanos, totalizando a área destinada ao empreendimento imobiliário. Para execução estimada de 50 (cincoenta) unidades habitacionais.

3.1.3. Imóvel 3 - Imóvel Matriculado sob número 27.224 a 27.305 da 2ª Circunscrição de União da Vitória, ambos lotes urbanos. Para execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais. Obs. Essa matrícula todos os 80 lotes estão em matrículas individualizadas.

3.2. As unidades habitacionais deverão ser no mínimo com 40,00 m² de área útil, todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia (externa ou interna).

3.3. Caberá ao Município de União da Vitória, após a realização desta Chamada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Pública, a indicação de qual Faixa Habitacional será realizado o empreendimento.

3.4. Deverá ser executada a infraestrutura completa do loteamento correspondente às seguintes obras: Pavimentação asfáltica, rede de águas pluviais, meio fio com passeio e paisagismo, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e solução para esgotamento sanitário.

4. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A área disponível para execução do objeto são de propriedade do Município de União da Vitória, conforme discriminação constante em anexo, sendo que em cada lote deverá ser construído 1 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

4.2. Os serviços de infraestrutura completa do loteamento e terraplanagem dos lotes deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, e demais obras de urbanização será de responsabilidade da empresa selecionada.

4.3. Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessário.

4.4. Observando o dispositivo do item 3.2 (DO OBJETIVO), após a realização desta Chamada Pública, se o Município de União da Vitória optar pelo empreendimento na Faixa 2, deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor a ser fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA.

4.5. Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida.

4.6. O valor das unidades deverá respeitar os limites do Programa Minha Casa Minha Vida vigentes na época da contratação, bem como os valores de avaliação da CEF.

4.7. Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

4.8. No caso de a Prefeitura optar pelo Faixa 2 a empresa selecionada poderá habilitar o empreendimento no Programa Casa Fácil da COHAPAR para que os mutuários possam se valer dos benefícios do mesmo.

5. DOS PRAZOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.1. A empresa selecionada deverá protocolar junto à Caixa Econômica Federal, em no máximo 120 (cento e vinte) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta para pré análise e avaliação das unidades.

5.2. A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 90 (noventa) dias após o Registro do loteamento e individualização das matrículas, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as regras deste banco, bem como os projetos de infraestrutura, arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, para análise e aprovação desta prefeitura e demais órgãos competentes.

5.3. A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

5.4. Prazo máximo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da autorização de início das obras.

5.5. Findo os prazos estipulados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

6.2. A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

6.3. A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

6.4. Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

6.5. É vedada a participação na presente seleção a empresa:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.5.1. Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

6.5.2. Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua formade constituição.

6.5.3. Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.5.4. Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

6.5.5. Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado no ato da apresentação.

7.2. Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

À Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.

Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP: 84.600-900 – União da Vitória/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

Data de abertura: 25/10/2023 às 14h00min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

NÃO ABRIR ANTES DAS 14H.



7.3. Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Município de União da Vitória no prazo mencionado no Preâmbulo. O Município de União da Vitória não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada no item 7.2 e entregues em sua área de protocolo.

7.4. Cada participante poderá apresentar-se com apenas 01 (um) representante para manifestarem seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa. A ausência de representante não impedirá a participação da empresa no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no **ANEXO 02 – Carta de Manifestação de Interesse**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

I. Da Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- b. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).
- c. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Atenção: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

- d. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

OBSERVAÇÕES: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

III. Da Qualificação Técnica

- a. Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente, dentro de seu prazo de validade.
- b. Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 4.000,00m² e 100 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas; execução de completa infraestrutura de loteamento com no mínimo 100 lotes incluindo pavimentação asfáltica em CBUQ, galerias pluviais, redes de água e esgoto, paisagismo e sinalização viária; elaboração e aprovação de projetos em todas as esferas, incluindo Licenciamento Ambiental de empreendimento similar; legalização de empreendimento similar, incluindo obtenção de CVCO, Habite-se, CND, averbação das construções) com o



objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras executadas após o ano de 2009 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Verde e Amarela.

- c. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo 11**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador; Este deve ser o mesmo profissional que realizou a visita técnica ou assinou o termo de dispensa da visita. Comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) relacionado neste edital, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, contrato social, ou ainda contrato celebrado entre as partes de acordo com a legislação trabalhista.
- d. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, de obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais;
- e. Declaração de visita técnica, conforme **Anexo 07**, declarando conhecer perfeitamente a área e características do solo, subsolo, vegetação, recursos hídricos e topografia onde serão executadas as obras, inclusive quanto às condições de acesso, das dificuldades que poderão vir a ocorrer na execução dos serviços e demais pormenores, razão pela qual, sob pretexto algum e em qualquer época, não poderá ser alegado desconhecimento dos mesmos ou, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou declaração formal que tem pleno conhecimento (**Anexo 08**). A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3521-1205 ou 3521-1270 até 48 (quarenta e oito) horas anteriores a data prevista para abertura.
- f. Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional ou Certificado NBR ISO 9001:2000, cujo escopo seja compatível com o escopo do SiAC – Sistema de Avaliação da Conformidade.
- g. Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.



- h. Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o *ANEXO 01 – Declaração Unificada (alínea “e”)*, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

h.1) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concretoarmado feito no local;

h.2) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocosestruturais cerâmicos ou não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armadomoldadas no local.

IV. Da Qualificação Econômico-Financeira

- a. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.
- b. Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balanços provisórios. O balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mencionando obrigatoriamente o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do termo de abertura e encerramento, com a numeração na Junta Comercial, exceto para empresa criada neste exercício, que deverá apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. No caso da empresa estar aguardando a autenticação do Balanço Patrimonial pela Junta Comercial, poderá apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, à Receita Federal do Brasil.
- c. A boa situação financeira das empresas, será aferida pela demonstração no mínimo dos seguintes índices, que deverão estar assinados pelo contador e responsável legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC / PC > \text{ou} = 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- $ILG = AC + RLP / PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

Os índices acima não ferem ao disposto no Art. 31 da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos através de estudos e adoção usual, com os resultados exigidos em patamares extremamente razoáveis para avaliar a situação econômico-financeira dos licitantes.

O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamentos da empresa, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades, especialmente no longo prazo, bem como a prestação de serviços em contratos de longa duração.

O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Para o índice colacionado, o resultado maior que 1,00 demonstra que a empresa é solvente, comprovando uma boa situação, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O Grau de Endividamento revela se uma empresa é muito ou pouco endividada, demonstrando se usa muito ou pouco capital de terceiros. Expressa a proporção de recursos de terceiros financiando o Ativo e, complementarmente, a parcela do Ativo financiada pelos recursos próprios. O índice proposto, menor ou igual a 0,50 apresenta-se como razoável e é usualmente adotado.

A adoção de índices constitui instrumento relevante para a constatação da exequibilidade do objeto e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos contratos de média e longa duração.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no Art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, através dos cálculos previstos e devidamente justificados, usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, ao passo em que não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, eis que



estabelecidos em patamares aceitáveis.

V. Da Declaração

- a. Declaração Unificada; (Anexo 01);

9. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

9.1. A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 8 (Dos Documentos de Habilitação) deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

9.2. Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Verde e Amarela no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados registrados no CREA a informação que a obra acervada é de Interesse Social ou foi executada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/ Programa Casa Verde e Amarela (Item 8, subitem III, alínea “b”):

- a) Acervos cuja soma seja de até 4.000,00m² - 00 (zero) pontos;
- b) Acervos cuja soma seja de 4.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 60.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de 60.000,01 à 100.000,00m² - 06 (quatro) pontos;
- e) Acervos cuja soma seja de mais de 100.000,01m² - 08 (seis) pontos.

9.3. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.4. Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001 (Item 8, subitem III, alínea “f”):

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto.
- e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

9.5. Quanto ao sistema construtivo proposto (Item 8, subitem III, alínea “h”):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos



estruturais cerâmicos ou não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armadomoldadas no local – 4 pontos;

9.6. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO 05, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

9.7. Transcorrido o prazo do item 9.6 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

10. DA SESSÃO PÚBLICA PADRA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO SELEÇÃO DAS EMPRESAS E DO JULGAMENTO.

10.1. No local, data, e horário designados no Preâmbulo deste edital para abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação dará início a sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação, identificando os representantes das empresas. A seguir, a Comissão abrirá os envelopes. Os envelopes e documentos serão rubricados pelas empresas presentes e pela CPL. Todos os atos praticados na sessão serão lançados em ata.

10.2. Serão inabilitadas as participantes que deixarem de atender quaisquer dos itens deste Edital.

10.3. As empresas poderão se fazer representar na sessão pública por um Diretor, por um de seus Sócios, por um Procurador ou por um Representante credenciado por carta, conforme modelo do **ANEXO 03**.

10.4. Quando a empresa for representada por um Diretor ou por um de seus Sócios, deverá ser apresentado o Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.

10.5. Quando a empresa for representada por Procurador deverá ser apresentada procuração no original ou cópia autenticada, assinada por Diretor ou por um de seus Sócios, acompanhado do Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.

10.6. No caso de Representante, a carta de credenciamento (ANEXO 03) poderá ser original ou cópia autenticada e assinada por Diretor ou por um dos Sócios da empresa, acompanhado do Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.

10.7. Da reunião lavrar-se-á ata que deverá conter as ressalvas apresentadas pelos representantes presentes e demais anotações julgadas pertinentes.

10.8. Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação, conforme item 9



(Da Seleção da Empresa).

10.9. No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de unidades contratadas e entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração, conforme **ANEXO 10**. Tal declaração deverá ser comprovada pelo licitador através de consultas a CEF/BB.

10.10. Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 10.8 e 10.9, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

11. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração pública decorrentes do presente Chamamento Público caberão:

11.1.1. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes,

11.1.2. Recursos previstos no Art. 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

11.1.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou recurso referente a este Edital de Chamamento Público, deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR ou, ainda, através do *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

11.1.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 obedecerá ao disposto no item 1.5 e poderá ser feita ainda por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as participantes no ato em que foi adotada a decisão.

11.2. Interposto o recurso, as demais participantes serão comunicadas, por publicação na forma prevista no item 1.5 deste edital e poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do presente chamamento público, a documentação completa, por esta especificada, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12.2. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 12.1, a CAIXA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

12.3. A contratação dependerá da aprovação, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, dos projetos, documentos pertinentes, eventual adequação as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e apresentação de garantia e, ainda, da atualização das informações exigidas na fase de chamamento público, visando a confirmar ou não a continuidade do cumprimento dos critérios dela constantes.

12.4. Tratando-se de empreendimento a ser contratado pela **CAIXA**, as planilhas orçamentarias do empreendimento, os cronogramas físico e físico-financeiro deverão ser discutidos e detalhados em conjunto com a **CAIXA**.

12.5. As Planilhas Orçamentarias a serem apresentadas a **CAIXA** deverão estar em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, contendo os valores unitários e totais, com base nos índices definidos pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, devendo contemplar todas as etapas de execução, devidamente rubricadas e assinadas pelo engenheiro responsável técnico pela obra.

12.6. Os preços a serem apresentados a **CAIXA** deverão incluir todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com projetos, sondagens, licenciamentos, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto do contrato, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo.

12.7. Para efeito da definição do valor do empreendimento deverá ser respeitado o valor máximo da unidade definido pelo Programa Minha Casa Minha Vida, excluídos os custos relativos ao Trabalho Técnico Social e o valor do terreno.

12.8. O prazo para a conclusão dos empreendimentos será de definido pela **CAIXA**.

12.9. A contratação com a **CAIXA**, não caberá qualquer indenização por parte do Município.

12.10. A seleção da empresa no presente procedimento não implica necessariamente a sua contratação pela **CAIXA**. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida.

12.11. A participação da interessada implica a aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, das condições, das normas e dos regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida.



13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada, sujeitando-se ainda, segundo a gravidade da falta cometida, a aplicação das seguintes penalidades:

13.1.1. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de União da Vitória, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.1.2.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

13.2. Na aplicação das sanções aqui previstas será garantida a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita da participante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

14.2. O Município de União da Vitória poderá efetuar diligências, a qualquer tempo, para dirimir quaisquer dúvidas ocorridas no curso do procedimento, revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa no prazo previsto no Art.109 inciso I, alínea “c”.

14.3. Quando todas as participantes forem inabilitadas, o Município de União da Vitória poderá, a seu critério, conceder as participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas da inabilitação.

14.4. A empresa e responsável, em qualquer fase do chamamento público, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.5. No interesse do Município de União da Vitória, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, este chamamento público poderá ter a sua abertura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

adiada ou o edital alterado, sendo que neste caso as eventuais modificações serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afete a forma de apresentação dos documentos.

14.6. Informações sobre o andamento do presente procedimento e resultado de julgamento poderão ser obtidas conforme estabelecido no item 1.5 deste Edital

14.7. Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

14.8. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

14.9. Não serão admitidas propostas que apresentem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Minha Casa Minha Vida.

14.10. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

14.11. O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município. Os empreendimentos serão construídos com os recursos dos financiamentos habitacionais individuais concedidos aos beneficiários do programa por meio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que fará as liberações para a empresa construtora mensalmente, de acordo com o cronograma e conforme a evolução física das obras.

14.12. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO 01** - Declaração Unificada;
- ✓ **ANEXO 02** – Carta de Manifestação de Interesse;
- ✓ **ANEXO 03** – Termo de Credenciamento;
- ✓ **ANEXO 04** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ✓ **ANEXO 05** – Termo de Seleção;
- ✓ **ANEXO 06** – Especificações das Unidades/Terrenos Disponibilizadas;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- ✓ ANEXO 07 – Atestado de Visita Técnica;
- ✓ ANEXO 08 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;
- ✓ ANEXO 09 – Termo de Renúncia (Opcional);
- ✓ ANEXO 10 – Declaração;

14.13. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste Chamamento, o Foro competente é o da Comarca de União da Vitória/PR, excluindo qualquer outro.

União da Vitória/PR, 19 de setembro de 2023.

.....
BACHIR ABBAS
PREFEITO



**ANEXO “01”
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) DECLARA que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

b) DECLARA que, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

c) DECLARA que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

d) DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de União da Vitória – Paraná.

e) DECLARA para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra..... (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

e.1. Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concretoarmado feito no local;

e.2. Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocosestruturais cerâmicos ou não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armadomoldadas no local.

II - Neste caso deverá ser comprovado pela empresa ja ter realizado a execução de obra como uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais.



DECLARAMOS que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

III - Para os fins da presente seleção, indicamos as seguintes informações:

a) O(A) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável legal.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

_____, __ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG/CPF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO “02”
CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada....., inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº, vem manifestar junto ao Município de União da Vitória, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. **/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara que aceita as condições estabelecidas no Chamamento Público n.º 12/2023, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO + UNIDADES HABITACIONAIS) DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO e, está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha - Vida e às exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 8 do presente Edital.

..... de..... de 2023.
(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "03"
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO + UNIDADES HABITACIONAIS) DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de União da Vitória no Chamamento Público nº 12/2023, Processo Administrativo nº 149/2023, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do presente processo.

Local, ____ de _____ de 2023

Representante legal da Empresa _____
Endereço _____ CEP _____
RG. _____ CPF _____
TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa (CNPJ)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO “04”
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE “ME” OU “EPP”

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL (LOTEAMENTO + UNIDADES HABITACIONAIS) DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (ME OU EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 2023

Representante legal da Empresa _____
Endereço _____ CEP _____
RG. _____ CPF _____
TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa (CNPJ)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**ANEXO “05”
TERMO DE SELEÇÃO**

O Município de União da Vitória, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, BACHIR ABBAS; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público de Seleção Nº. 12/2023, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado/CEP:

Lote:

Prazo de execução:

(qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação):

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO 06 do Chamamento Público de seleção Nº. 12/2023.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

União da Vitória/PR, ____ de _____ de 2023

.....
BACHIR ABBAS
Prefeito



ANEXO “06”
ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

I- UNIDADES HABITACIONAIS:

O empreendimento deverá seguir as normas de projeto e especificações exigidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para aceitação do imóvel como garantia.

Os empreendimentos serão implantados em 03 (três) lotes de terrenos distintos:

LOTE 1 - Imóvel Matriculado sob número 22.275, da 1ª Circunscrição de União da Vitória, sendo este um lote urbano (Fração A), parte do antigo lote 32, situado a Rua Antônio Paulo Perizzolo, Bairro São Gabriel, no lugar Jacu, antiga Posse do Rio da Areia, com área total de 31.058,16 m² (Trinta e um mil e cinquenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados). Para execução estimada de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais.

LOTE 2 – Imóvel Matriculado sob número 18.542 da 2ª Circunscrição de União da Vitória, ambos lotes urbanos, totalizando a área destinada ao empreendimento imobiliário. Para execução estimada de 50 (cincoenta) unidades habitacionais.

LOTE 3 – Imóvel Matriculado sob número 27.224 a 27.305 da 2ª Circunscrição de União da Vitória, ambos lotes urbanos. Para execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais. Obs. Essa matrícula todos os 80 lotes estão em matrículas individualizadas.

As unidades habitacionais deverão ser no mínimo com 40,00 m² de área útil, todas as unidades deverão possuir 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia (externa ou interna).

O empreendimento será contratado de acordo com a demanda aprovada e apta para contratação dos financiamentos individuais junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

II - IMPLANTAÇÃO:

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas, inclusive acessibilidade e apresentá-lo à CAIXA e a Comissão Especial de Chamamento Público Municipal.

Os projetos devem prever a arquitetura da unidade, a implantação no loteamento e os muros de arrimo, acessos e proteção de contenção, pavimentação interna e aparelhos de estruturas metálicas do tipo, grades e portões, conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida e Código de Práticas da CAIXA.



**ANEXO “07”
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

União da Vitória/PR, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
RUA DR. CRUZ MACHADO, N.º 205, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO N.º. 12/2023

Pela presente declaração, atestamos que a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, através de seu responsável técnico, o Sr., CREA ou CAU, inscrito no CPF sob n.º, RG n.º, para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica n.º. **/2023, VISTORIOU os terrenos descritos no edital e abaixo descritos:

LOTE 1 - Imóvel Matriculado sob número 22.275, da 1ª Circunscrição de União da Vitória, sendo este um lote urbano (Fração A), parte do antigo lote 32, situado a Rua Antônio Paulo Perizzolo, Bairro São Gabriel, no lugar Jacu, antiga Posse do Rio da Areia, com área total de 31.058,16 m² (Trinta e um mil e cinquenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados). Para execução estimada de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais.

LOTE 2 – Imóvel Matriculado sob número 18.542 da 2ª Circunscrição de União da Vitória, ambos lotes urbanos, totalizando a área destinada ao empreendimento imobiliário. Para execução estimada de 50 (cincoenta) unidades habitacionais.

LOTE 3 – Imóvel Matriculado sob número 27.224 a 27.305 da 2ª Circunscrição de União da Vitória, ambos lotes urbanos. Para execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais. Obs. Essa matrícula todos os 80 lotes estão em matrículas individualizadas.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de de 2023

.....
Assinatura e carimbo
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo licitador).

.....
(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO “08”
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

(papel timbrado da empresa)

Chamamento Público nº 12/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data

.....
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "09"
TERMO DE RENÚNCIA

(papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023

A Proponente abaixo assinada, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Local, ____ de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "10"
DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente termo, a empresa denominada....., inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº , vem DECLARAR que já contratou e entregou os seguintes empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / Programa Casa Verde e Amarela:

Nome Empreendimento	Município	Agente Financiador	Faixa	Casa ou apto	Número de unidades

Local, ____ de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**ANEXO “11”
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023
Objeto:

Prezados Senhores,

O **abaixo assinado**, _____ Identidade nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP nº ____ na qualidade de **Responsável Legal** pela empresa _____, vem pela presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o(s) **Profissional(ais)** o(s) qual(ais) será(ao) o(s) **Responsável(eis) Técnico(s)** pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso sejamos selecionados no referido processo.

- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Nome:
Endereço:
CEP:
Profissão:
CREA:
RG:
CPF:

Local e Data:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).